

**DEP. DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº 29.570**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR **LEO LIMA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

10806/99-1 1- **TORNAR SEM EFEITO**, O ITEM 01 DO BOLETIM 29.411, DISPONIBILIZADO NO DJE DE 25-11-2011, QUE NOMEOU **PAULO RICARDO CARNEIRO ABRAHÃO**, CLASSIFICADO EM 4º LUGAR, PARA EXERCER, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, O CARGO DE ANALISTA DE SUPORTE, CL. "P", DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DESTA TRIBUNAL, EM VIRTUDE DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO. SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19-12-2011.

DESEMBARGADOR LEO LIMA,
PRESIDENTE.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BELA. MÁRCIA NÚBIA DE OLIVEIRA SANTOS,
DIRETORA ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA.

EDITAL N. 42/2011 - DRH-SELAP-CONJUIZ

CONCURSO PARA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

FAÇO PÚBLICO, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para conhecimento dos interessados, a abertura do concurso público para provimento de 60 (sessenta) cargos de JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas anunciadas às pessoas com deficiência.

1. DAS BASES DO CONCURSO

1.1. O concurso para provimento do cargo inicial da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul, organizado pela Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça, com prestação de serviços técnicos especializados contratados para a realização das inscrições preliminares e da Primeira Etapa, observará as normas das Constituições Federal e Estadual, as da Lei n. 6.929, de 03/12/75, com as alterações posteriores, as do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, as da Resolução n. 893/2011-COMAG, as de Atos Normativos do Conselho Nacional de Justiça e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e as deste Edital.

1.2. A Resolução n. 893/2011 - COMAG fica fazendo parte integrante deste Edital e estará disponível no *site* www.tjrs.jus.br.

1.3. O ingresso na Magistratura de carreira, no cargo de Juiz de Direito Substituto, depende de aprovação em concurso público de provas e títulos.

1.4. O processo de seleção desdobrar-se-á em 6 (seis) etapas, conforme consta na Resolução n. 893/2011 - COMAG.

1.5. Durante o procedimento seletivo, serão realizadas, com caráter eliminatório e classificatório, as provas da Primeira, Segunda, Quarta e Sexta Etapas do concurso.

1.6. Na Terceira Etapa, serão realizadas, com caráter eliminatório, a sindicância sobre a vida pregressa e a investigação social do candidato, os exames de sanidade física e mental e o exame psicotécnico.

1.7. Sem caráter eliminatório, será ainda realizada entrevista com os candidatos. O não comparecimento injustificado à entrevista acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.

1.8. A prova de títulos terá caráter classificatório.

1.9. A composição da Comissão de Concurso e Examinadora e o conteúdo programático das provas são os constantes, respectivamente, dos Anexos I e II deste Edital.

1.10. As datas e locais de realização de cada etapa serão comunicadas previamente aos candidatos por edital.

2. DOS SUBSÍDIOS

Valores atuais: R\$ 17.581,75 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

3. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

3.1. As inscrições preliminares serão efetuadas exclusivamente pela *internet*. O período para a realização das inscrições será de 12/03/2012 a 10/04/2012. As demais informações relativas às inscrições, bem como o cronograma estimado do concurso, serão oportunamente publicados no Edital de Inscrição Preliminar, no Diário da Justiça Eletrônico, e divulgados no *site* www.tjrs.jus.br.

3.2. Em nenhuma hipótese será processada inscrição em cujo comprovante de pagamento conste data posterior ao dia determinado no Edital de Inscrição Preliminar.

3.3. No formulário de inscrição devem constar a qualificação do candidato, suas profissões atual e anteriores, os lugares em que exerceu cargo, emprego ou função pública, atividade ou emprego privado, o número da cédula de identidade expedida pelo Instituto de Identificação de Segurança Pública ou o de documento de identidade equivalente reconhecido por lei e os endereços residencial e profissional com respectivos telefones.

3.4. Tendo em vista que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, os candidatos não devem remeter ao

Tribunal de Justiça qualquer documentação, à exceção dos inscritos na condição de pessoas com deficiência.

3.5. Ao inscrever-se preliminarmente, o candidato declarará estar ciente de que, até o dia do encerramento do prazo para a inscrição definitiva, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira:

- ser brasileiro;
- estar em dia com as obrigações militar e eleitoral;
- ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- não apresentar antecedentes criminais;
- possuir título de bacharel em Direito devidamente registrado;
- haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos; contados a partir da obtenção do grau de bacharel em Direito.

3.6. O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, firmará ainda declaração, sob as penas da lei:

a) de estar ciente de que a não apresentação do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, até o dia do encerramento do prazo para a inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;

b) de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas neste Edital e na Resolução n. 893/2011 - COMAG;

c) de que é pessoa com deficiência, se for o caso, informando se carece de atendimento especial nas provas, de conformidade com o item 3.8 deste Edital.

3.7. As pessoas com deficiência deverão encaminhar, além do previsto nos itens 3.3 e 3.6, atestado médico (original ou fotocópia autenticada), com a indicação da provável causa e que comprove a espécie e o grau ou o nível da deficiência, indicando, obrigatoriamente, sua classificação segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme disposto no art. 40 da Resolução n. 893/2011 - COMAG. A data de emissão do atestado deve ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da publicação do Edital de Inscrição Preliminar. Nos atestados médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

3.8. As pessoas com deficiência que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova deverão formalizar o pedido, por escrito, até o encerramento do prazo da inscrição preliminar. De acordo com o disposto no art. 42 da Resolução n. 893/2011-COMAG, estes candidatos participarão da seleção em igualdade de condições com os demais no que se refere a conteúdo, avaliação, equipamento, horário e local de realização da prova, podendo haver ampliação de tempo de duração da prova em até 60 (sessenta) minutos. A solicitação de tempo adicional de prova deve vir com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até o último dia do prazo de inscrição no concurso.

3.9. Para efeitos de reserva de vaga, são consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem em uma das categorias estabelecidas no art. 38 da Resolução n. 893/2011 - COMAG.

3.10. O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, sempre antes da prova objetiva, à avaliação de Comissão Multiprofissional, quanto à existência e relevância da deficiência, para fins de homologação de sua inscrição.

3.11. Caso a Comissão Multiprofissional conclua pela inexistência da deficiência ou sua irrelevância, o candidato permanecerá no concurso, concorrendo às vagas não reservadas.

3.12. A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante será empreendida durante o período de vitaliciamento a que se submete o candidato aprovado no certame.

3.13. A não apresentação, na inscrição, de qualquer um dos documentos especificados neste Edital, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer, com os demais inscritos, às vagas não reservadas, desde que preenchidos os demais requisitos previstos.

3.14. DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

3.14.1. Para inscrição, o documento oficial de identificação deverá conter fotografia do portador e sua assinatura.

3.14.2. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou condicionais nem as solicitadas por fax ou por via postal.

3.14.3. Não haverá, sob nenhum pretexto:

- devolução da importância paga em caso de desistência voluntária;
- publicação das razões de não homologação de inscrição e de eliminação de candidato.

3.14.4. Não haverá isenção do pagamento da inscrição, exceto:

- em favor do candidato que, mediante requerimento específico, comprovar não dispor de condições

- financeiras para suportar tal encargo;
- nos casos previstos em lei.

3.14.5. Os beneficiários da isenção por impossibilidade financeira deverão apresentar declaração da sua condição e documentos comprobatórios (cópia acompanhada do original para conferência ou cópia devidamente autenticada) no prazo estipulado pelo Edital de Inscrição Preliminar.

3.14.5.1. Os candidatos que pleitearem a isenção devem efetuar a inscrição preliminar e preencher o requerimento de isenção que estará disponível no *site* www.tjrs.jus.br, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido.

3.14.5.2. As informações prestadas por ocasião da inscrição provisória, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.14.5.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- não fizer o pedido, instruído com a devida documentação, até a data definida no Edital de Inscrição Preliminar;
- omitir informações ou fornecer informações inverídicas;
- fraudar ou falsificar documentação.

3.14.5.4. O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no concurso, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data definida no Edital de Inscrição Preliminar, podendo interpor recurso após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, com a informação de seus dados bancários. Em caso de provimento de recurso, será devolvido ao candidato o valor referente à taxa de inscrição.

3.14.5.5. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Edital.

3.14.5.6. A Comissão de Concurso poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

3.14.6. As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

3.14.7. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata a Resolução n. 893/2011 - COMAG, tais como gastos com documentação, material, exames, viagem, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de outras despesas.

3.14.8. O Tribunal de Justiça não se responsabiliza por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o aporte de documentos de interesse do candidato. O descumprimento dessas instruções implicará a não efetivação da inscrição.

3.14.9. Findo o prazo de inscrição, publicar-se-á, no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos candidatos inscritos que tiveram a inscrição preliminar homologada. A habilitação do candidato à prestação da prova objetiva fica condicionada à homologação da inscrição preliminar.

3.14.10. Caberá recurso à Comissão de Concurso, conforme item 12.1 deste Edital, nos casos de não homologação de inscrição preliminar.

4. DA PRIMEIRA ETAPA

4.1. A Primeira Etapa compreenderá 1 (uma) prova objetiva.

4.2. A prova objetiva, valendo 10 (dez) pontos, conterà 100 (cem) questões de múltipla escolha. As questões serão agrupadas, por área de conhecimento, em 3 (três) blocos:

- BLOCO UM: Língua Portuguesa, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente – 40 (quarenta) questões;
- BLOCO DOIS: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Eleitoral – 30 (trinta) questões;
- BLOCO TRÊS: Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito Ambiental e Direito Administrativo – 30 (trinta) questões.

4.3. A prova objetiva será realizada em Porto Alegre – RS, em dia, local e horário a serem oportunamente publicados, no edital de convocação à prova, no Diário da Justiça Eletrônico e divulgados no *site* www.tjrs.jus.br.

4.4. A prova objetiva terá a duração de 5 (cinco) horas. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova, portando o caderno de questões, 2 (duas) horas após o seu início.

4.5. Será considerado habilitado na prova objetiva aquele que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acertos das questões em cada bloco e média final de 60% (ses-

enta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos 3 (três) blocos.

4.6. Classificar-se-ão para a Segunda Etapa, havendo até 1.500 (um mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos e, havendo mais de 1.500 (um mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos. No caso de haver empate na última posição de classificação, todos os candidatos que se encontrarem nesta situação estarão aptos a prosseguir no certame. Os demais candidatos serão excluídos do concurso.

4.7. O redutor previsto no item anterior não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, as quais serão convocadas para a Segunda Etapa do concurso em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

4.8. Durante o período de realização da prova objetiva, não serão permitidos:
I - qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
II - o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

4.8.1. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

4.9. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:
I - não comparecer à prova;

II - for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 13.3, mesmo que desligados ou sem uso;

III - for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas;

IV - não observar o disposto no subitem 4.8.

4.10. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado, no máximo, em 3 (três) dias após a sua realização, no Diário da Justiça Eletrônico e no *site* www.tjrs.jus.br.

4.11. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado do gabarito da prova objetiva, o candidato poderá apresentar recurso dirigido à Comissão de Concurso.

4.12. Julgados os recursos, publicar-se-á, no *site* www.tjrs.jus.br, o gabarito definitivo da prova objetiva.

4.13. Apurados os resultados da prova objetiva após recursos, será publicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o edital com a relação dos candidatos habilitados à Segunda Etapa, convocando-os para a prova discursiva.

5. DA SEGUNDA ETAPA

5.1. A Segunda Etapa do concurso será composta de 2 (duas) provas escritas: discursiva e prática de sentença, podendo haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

5.2. A prova discursiva será composta de:

I – questões relativas a noções gerais de Direito e formação humanística (Sociologia do Direito, Psicologia Judiciária, Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional, Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito e da Política);

II – questões sobre qualquer ponto relativo às disciplinas de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Eleitoral, Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito Tributário e Direito Administrativo.

5.3. O tempo de duração da prova discursiva será de 5 (cinco) horas.

5.4. Será considerado o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição, exigindo-se, para a aprovação, nota igual ou superior a 6 (seis).

5.5. Apuradas as notas da prova discursiva, a Comissão do Concurso procederá à identificação e fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico, o edital com o resultado da prova.

5.6. Decorrido o prazo recursal e julgados os recursos, os candidatos aprovados na prova discursiva serão convocados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para a prova prática de sentença.

5.7. A prova prática de sentença será aplicada em 2 (dois) dias consecutivos, terá duração de 5 (cinco) horas a cada dia, e consistirá na elaboração de 2 (duas) sentenças, de natureza cível e criminal, envolvendo temas jurídicos constantes do programa. Será também avaliado nesta prova o conhecimento do vernáculo, exigindo-se, para a aprovação, nota mínima de 6 (seis) em cada uma delas, calculando-se a média aritmética simples entre elas.

5.8. Apuradas as notas da prova prática de sentença, a Comissão de Concurso procederá à identificação e fará